



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 5 de fevereiro de 2020.

DE: DEL - Departamento Legislativo
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 379/2020

Proposição: Indicação nº 190/2020

Autoria:

ROBERTO MARTINS

Co-Autor(es):

CLEBER FELIX, DALTO NEVES, DAVI ESMAEL, JOSE ADOLFO ALMEIDA AMARAL, LEONIL, LUIZ PAULO AMORIM, MAX DA MATA, MAZINHO DOS ANJOS, NEUZINHA DE OLIVEIRA, ROBERTO MARTINS, SANDRO PARRINI, VINÍCIUS SIMÕES, WAGUINHO ITO, WANDERSON MARINHO,

Ementa: Indicamos ao Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, e à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo que adotem as medidas necessárias para assegurar a observância da Lei Municipal de Vitória nº 8.144/2011 por parte da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, a partir da implementação do sistema integrado de transporte coletivo urbano

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cadastro e Despacho

Ação realizada: Seguir Normalmente

Próxima Fase: Leitura do Expediente Indicação

ISABELA BARBOSA DE JESUS
Assessor Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Carlos Luiz Zaganelli Filho
Secretário Geral da Mesa Diretora